



EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, tendo em vista contrato firmado entre a empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda** e o município através do **Processo licitatório Tomada Preço nº 007/2022/PMPII/PI**, faz saber que realizará Teste Seletivo Simplificado para o provimento de vagas de cargos temporários do quadro da administração pública, observadas as demais disposições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda** por meio da **Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**, vinculado à empresa contratada.

1.2. O Teste Seletivo Simplificado será de responsabilidade da empresa (**Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.**) localizada na **Avenida 15 de novembro, nº 5070 - CEP: 64.023-320, Bairro Lourival Parente - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.8122.4099**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.2.1. O Teste Seletivo Simplificado será constituído de uma etapa única Prova Objetivo escrita de conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório.

2.0 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

2.1. O detalhamento sobre código, o número de vagas, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CARGO/Nº DE VAGAS	CÓDIGO DO CARGO/VAGAS	C/H	SALÁRIO R\$ REF. 2023	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Cuidador de Crianças Especiais	Cód. 001-S 06 Vagas (PNE) 20 vagas (LC) Total = 26 vagas Lotação:A critério da Administração)	20h	1.320,00	130,50	Ensino Superior completo e/ou cursando Licenciatura Plena
Secretário de Escola	Cód. 002-S Total= 03 vagas Lotação:A critério da Administração)	40h	1.320,00	121,50	Ensino Médio
Professor de Polivalência (1º ao 5º Ano)	Cód. 003-S 02 Vagas (PNE) 09 vagas (LC) Total = 11 vagas Lotação:A critério da Administração)	20h	1.978,02	130,50	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
Professor de Educação Infantil	Cód. 004-S 02 Vagas (PNE) 10 vagas (LC) Total = 12 vagas Lotação:A critério da Administração)	20h	1.978,02	130,50	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CARGO/Nº DE VAGAS	CÓDIGO DO CARGO/VAGAS	C/H	SALÁRIO R\$ REF. 2023	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Entrevistador	Cód. 005-S	40h	1.320,00	121,50	Ensino Médio





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

	Total= 03 vagas Lotação:A critério da Administração				
Educador Lúdico (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)	Cód. 006-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	40h	1.320,00	121,50	Ensino Médio e experiência comprovada no cargo/função
Motorista (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)	Cód. 007-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	40h	1.320,00	114,30	Ensino Fundamental + CNH cat. B
Orientador Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)	Cód. 008-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	40h	1.320,00	121,50	Ensino Médio
Orientador Facilitador (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)	Cód. 009-S Total= 04 vagas Lotação:A critério da Administração	40h	1.320,00	121,50	Ensino Médio e experiência comprovada no cargo/função

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/Nº DE VAGAS	CÓDIGO DO CARGO/VAGAS	C/H	SALÁRIO R\$ REF. 2023	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Dançarino (Academia de Saúde)	Cód. 010-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	40h	1.320,00	121,50	Ensino Médio e experiência comprovada no cargo/função
Educador Físico (Academia de Saúde)	Cód. 011-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	40h	1.500,00	130,50	Curso Superior de Educação Física e registro no Conselho de classe
Fisioterapeuta (NASF)	Cód. 012-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	30h	1.500,00 + Produtividade *	130,50	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe
Nutricionista (NASF)	Cód. 013-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	30h	1.500,00 + Produtividade *	130,50	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe
Fonoaudiólogo	Cód. 014-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	30h	1.500,00 + Produtividade *	130,50	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe
Assistente Social (Programa Melhor em Casa)	Cód. 015-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	30h	1.500,00 + Produtividade *	130,50	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe
Enfermeiro (Programa Melhor em Casa)	Cód. 016-S 02 vagas Lotação:A critério da Administração	40h	3.420,00	130,50	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe
Fisioterapeuta (Programa Melhor em Casa)	Cód. 017-S 02 vagas	30h	1.500,00 + Produtividade *	130,50	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

	Lotação:A critério da Administração				
Médico (Programa Melhor em Casa)	Cód. 018-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	40h	8.000,00 + Produtividade *	130,50	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe
Nutricionista (Programa Melhor em Casa)	Cód. 019-S 01 vaga Lotação:A critério da Administração	30h	1.500,00 + Produtividade *	130,50	Curso Superior na área e registro no Conselho de classe
Técnico em Saúde Bucal	Cód. 020-S 05 vagas Lotação:A critério da Administração	40h	1.320,00 + Produtividade *	121,50	Ensino Médio + Curso Técnico na área e Registro no Conselho de classe
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Cód. 021-S 01 Vaga (PNE) 09 vagas (LC) TOTAL = 10 vagas Lotação:A critério da Administração	40h	2.424,00	121,50	Ensino Médio
Agente Comunitário de Endemias - ACE	Cód. 023-S 07 vagas Lotação:A critério da Administração	40h	2.424,00	121,50	Ensino Médio

*PNE - Portador de Necessidades Especiais

* LV - Livre Concorrência

* A produtividade dependerá de legislação a respeito do tema.

2.2 - O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo através de diploma e/ou certificado expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- Ter bons antecedentes criminais e policiais, comprovado através de certidões negativas da Polícia Civil, Justiça Estadual e Federal.
- Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

2.3 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a sua posse.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via internet, no período de **09 de janeiro de 2023, a partir das 09h, até às 23h e 59 minutos do dia 19 de janeiro de 2023, sendo que o boleto deverá ser pago até a data nele**





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

impressa, ou seja, até o dia 23 de janeiro de 2023. Preferencialmente nas agências e/ou correspondentes bancários do Banco do Brasil.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1. Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2. Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

3.3.3. Preencher **integral e corretamente a ficha de inscrição** com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

3.3.4. Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.

3.3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO na hipótese:

Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão Auxílio Brasil do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção.. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.6. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso supracitado de cancelamento do certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção de vaga no referido certame.

3.3.7. O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.3.8. Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.8.1. O candidato deverá estar atento caso Boleto NÃO seja gerado imediatamente após a realização da inscrição, o prazo estabelecido no sistema do Banco Central é de no mínimo 48h após o cadastro do candidato no site da executora.

3.3.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

3.3.9.1. O candidato deve estar atendo para NÃO agendar pagamento fora da data prevista para o encerramento da inscrição, pois caso, não seja feito o pagamento dentro do prazo através dessa modalidade, o candidato não terá sua inscrição homologada.





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

3.3.10. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades.

3.3.11. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), EXCETO o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com.

3.3.12. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia, o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do deste certame.

3.3.13. Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

3.3.14. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do certame, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.0 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento e enviar junto com a sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição, para o endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, devendo comunicar, também, no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.4. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.5. A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.6. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento (PNE) e enviar junto com o laudo original (ou cópia) autenticada em cartório assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia, também autenticada, do RG e CPF.

4.7. A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.

4.8. O candidato que se declara como deficiente, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, que verificará sua deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

4.9. A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

5.0 - DA PROVA

5.1. A Prova será objetiva de conhecimentos composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGOS: Médico/Enfermeiro/Fisioterapeuta/Fonoaudiólogo/Assistente Social/Educador Físico/Nutricionista			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL	30	-	50,0

CARGO: Professor de Polivalência e Professor de Educação Infantil

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	05	1,0	5,0
Conhecimentos e Fundamentos Pedagógicos	10	2,0	30,0
TOTAL	40	-	50,0

CARGO: Cuidador de Crianças Especiais

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0
Fundamentos Pedagógicos	10	3,0	30,0
TOTAL	30	-	50,0

CARGO: Motorista

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	0,5	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
TOTAL	30	-	50,0

CARGOS: Secretário de Escola/Entrevistador /Orientador Social/Orientador Facilitador/Dançarino/Educador Lúdico

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	3,0	30,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimento Básico em Informática	10	1,0	10,0
TOTAL	30	-	50,0

CARGO: Técnico em Saúde Bucal





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimento Específico	10	3,0	30,0
TOTAL	30	-	50,0

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde - ACS/Agente Comunitário de Endemias - ACE

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Básicos em Informática	10	1,0	10,0
Conhecimento Específico	10	3,0	30,0
TOTAL	30	-	50,0

6.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)

6.1. A prova está prevista para o dia 26 de fevereiro de 2023 (DOMINGO), na cidade de Pedro II - PI.

6.2. A prova terá início às 8h e término às 11h.

6.2.1. NOTA

Em razão do número de candidatos inscritos, a executora poderá aplicar a Prova em outro município que seja próximo à sede do município de Pedro II, ou em 02 turnos (manhã e tarde) ou ainda em dias diferentes (domingo), neste caso os candidatos serão informados no mínimo com 07 (sete) dias de antecedência.

6.3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.5. NÃO será permitido ao candidato o acesso ao local de prova portando aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógios digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).

6.5.1. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.

6.5.2. Os portões dos Centros de Aplicação - CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora que antecede à prova deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA, bem como evitar aglomeração.

6.6. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelo Corpo de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

6.6.1. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.7. Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

- 6.7.1.** Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.
- 6.8.** Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 6.9.** Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.
- 6.10.** Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
- 6.11.** Durante a realização da prova o candidato só poderá se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 6.12.** Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.
- 6.13.** Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato, ao deixar a sala, poderá levar o caderno de prova.
- 6.14.** Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que o candidato poderá leva-lo em conformidade com subitem 6.13.

7.0 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a Prova, até o limite de 02 (duas) vezes do número de vagas ofertadas por cargo.
- 7.2.** A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 7.3.** Em caso de empate na prova será considerado:
- 7.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**
- a) "Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único**)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português
- 7.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**
- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português
- c) O candidato mais idoso.
- 7.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima,** o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.
- 7.5.** O resultado será divulgado pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

8.0 - DOS RECURSOS

- 8.1.** Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do certame.
- 8.1.1.** Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.
- 8.2.** O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.
- 8.3.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio disponível em anexo ao Edital.





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

8.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público da executora, através do endereço eletrônico E-mail: excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.5. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL).

8.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.

8.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

8.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

9.0 - DA VALIDADE

9.1 - O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

10.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do certame implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízo de eventuais soluções de caráter judicial.

10.2. Será excluído do certame, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- i) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- k) Divulgar informações falsas sobre o certame.

10.3. Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados como respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.

10.4. A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Pedro II - PI.

10.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a assinatura do contrato através de Ato do Poder Executivo, através de Portaria e/ou Decreto coletivo publicado nos murais da Prefeitura Municipal, órgãos oficiais, redes sociais e demais instrumentos de alcance social.

10.6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.

10.7. A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.2 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

10.8. Os profissionais aprovados neste certame deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

- 10.9.** No dia da realização da **NÃO** serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de coordenação da executora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, de classificação e locais de prova.
- 10.11.** A aprovação no certame assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.
- 10.12.** É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido certame, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado no website do Instituto Gabriel Excelência.
- 10.13.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A empresa executora (Instituto Gabriel Excelência) dispõe do direito de excluir do certame o candidato cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 10.14.** O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL DO CONCURSO) via internet, no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.
- 10.15.** O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, após homologação do certame.
- 10.16.** As dúvidas quanto ao andamento do certame objeto deste Edital poderão ser resolvidas por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato Whatsapp (86) 98122.4099 - e-mail excelencia-express@hotmail.com, de **segunda a sexta-feira**, somente em horário comercial.
- 10.16.1.** Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial e/ou na sede da empresa.
- 10.17.** O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo, em tempo algum, alegar desconhecimento.
- 10.18.** Será permitido à candidata que tiver a necessidade de amamentar, durante a realização da prova, levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade.
- 10.19.** Durante a amamentação a candidata ficará acompanhada de um fiscal.
- 10.20.** Não será prorrogado o horário de prova para a candidata que usar do direito de amamentar, o tempo será igual para todos os candidatos.
- 10.21.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.
- 10.22.** Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.
- 10.23.** A admissão dos aprovados é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, a executora fará somente a publicação da convocação no site www.gabrielexcelencia.net.com, se for obviamente de interesse da contratante.
- 10.25.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Pedro II (PI), 09 de janeiro de 2023.


Elisabete Rodrigues de Oliveira Brandão
Prefeita Municipal/PMPII/PI





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA - Comum aos Cargos Nível Superior: 1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão - conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual - informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS: Comum aos cargos de Professor- Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3. Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

INFORMÁTICA (Comum aos cargos de Nível Médio) - Sistema Operacional Microsoft Windows 7; configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). 2. Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 3. Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão. 4. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos. 5. Segurança de equipamentos, em redes e na Internet. 6. Conceitos, vírus, antivírus, cuidados e medidas de proteção. 7. Navegadores: Internet Explorer, Chrome ou Mozilla Firefox. 8. Conceitos básicos de Hardware e Software

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos de nível médio) - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

MATEMÁTICA - Comum a todos os cargos de nível médio e Professor de Educação Infantil e Professor de Polivalência - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Compostas.

LINGUA PORTUGUESA - Nível Fundamental - Leitura e Compreensão de texto; Fonologia - fonemas e letras, classificação dos fonemas; sílabas, encontros vocálicos, acentuação gráfica; Morfologia - Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, valor semântico das conjunções e preposições; Morfossintaxe - sujeito e predicado, frase, oração e período, colocação pronominal; uso da crase.





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

MATEMÁTICA – Nível Fundamental - Operações fundamentais: Problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O conjunto dos números naturais; Potenciação, Regras e propriedades; frações e números racionais.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Médico – Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebitis); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratório Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018 23 Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

Enfermeiro – Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos (local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidades, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

(Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional.

Fisioterapeuta - Fundamentos nas ciências; Conhecimento básico: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a redução funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia – pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica – paciente com alterações cardiorespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica – pacientes com alterações de consciência ou não, submetidas a tratamento clínico, pré ou pós-operatórias de patologias neurológicas, sequelas ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria – paciente com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica – pacientes em pré ou pós-operatório de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

Assistente Social - Gênese e Trajetória do Serviço Social ; Código de Ética do Assistente Social; Projeto -Ético Político do Serviço Social; Lei de Regulamentação da Profissão do Serviço Social; Processo de Trabalho no Serviço Social; Planejamento em Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Legislação do Serviço Social por Segmentos: Estatuto da Criança e Adolescentes; Estatuto da Juventude; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional do Idoso; Política Nacional para Integração da Pessoas com Necessidades Especiais; Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas; Lei 8.080/90; Controle Social em Saúde 8.142/90; Reforma Sanitária; Pacto pela Saúde ; Decreto nº 7.508, que regulamenta a lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização; Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Programa Bolsa Família; Serviço Social na Contemporaneidade; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais ; Cartilha de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (Cras); Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica Atualizada (NOB/SUAS); Questão Social; A Prática Profissional dos Assistentes Sociais Junto à Família; SUAS - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação/Assistência Social; Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS/Gestão da Proteção Social Básica e Especial; princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei nº 8.742/93 (LOAS); Segurança Social.

Educador Físico - Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

Nutricionista - Saúde coletiva. 1.1. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 1.2. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 1.3. Portaria GM N.º 154/2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). 1.4. Estudo Nacional de Despesa Familiar (ENDEF) - 1974/1975. 1.5. Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição (PNSN) - 1989. 1.6. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS) - 2006. 1.7. IBGE - Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) - 2008/2009. 1.8. IBGE - Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) - 2009. 1.9. Ministério da Saúde - Guia Alimentar para População Brasileira - 2006. 2. Nutrição clínica. 2.1. Alimentos e nutrientes. 2.2. Fisiologia e metabolismo da nutrição. 2.3. Fundamentos básicos em nutrição humana. 2.4. Bases Metabólicas da Nutrição. 2.5. Nutrição nos diversos ciclos vitais (gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento). 2.6. Avaliação do Estado Nutricional na Prática Clínica (métodos de avaliação nutricional, estimativas das necessidades energéticas, diagnósticos nutricionais). 2.7. Semiologia Nutricional. 2.8. Atenção Nutricional nas diversas enfermidades: sistema cardiovascular, endocrinopatias e distúrbios metabólicos (obesidades, Diabetes Mellitus, dislipidemias, síndrome metabólica), desnutrição, anemias nutricionais e carência de micronutrientes, afecções do trato digestório, nefropatias, pneumopatias, afecções do sistema imunológico, oncologia, pré e pós-operatório de cirurgias gastrointestinais, erros inatos do metabolismo e alergias alimentares. 2.9. Terapia nutricional parenteral e enteral. 3. Administração de serviços de alimentação. 3.1. Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. 3.2. Técnica dietética (conceito, classificação e características dos alimentos). 3.3. Métodos de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade dos alimentos. 3.4. Fundamentos microbiológicos (contaminação, alteração, conservação de alimentos, toxinfecção alimentar), higiene e controle sanitário. 3.5. Legislação sobre condições higiênicas-sanitárias e boas práticas de fabricação. 3.6. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 3.7. Noções básicas de Vigilância Sanitária. 3.8. Sistema de distribuição de refeições. 3.9. Serviços de alimentação hospitalar. 3.10. Critérios para elaboração de cardápios. 4. Ética e legislação profissional.

Fonoaudiólogo - Fonoaudiologia em saúde pública. Diagnóstico e intervenção fonoaudiologia junto aos recém-nascidos de risco para o desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação audiológica do adulto e do recém-nascido. Triagem auditiva. Programas de conservação auditiva. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, indicação, adaptação de próteses auditivas e reabilitação. Avaliação e tratamento de: Doença Mental Infantil, Sistema Estomatognático, Fissuras Labiopalatinas, Alterações de Fala e Linguagem Oral e/ou escrita, Alterações da Voz, Alterações da Fluência. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Atuação fonoaudiológica nos diversos meios sociais: creche, escola, comunidade, entre outros. Saúde vocal. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou doença mental. Psicólogo - Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica.

Técnico em Saúde Bucal - Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da AD. Bases legais e competências. Atribuições da AD e sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Aspectos do Programa Saúde da Família.

Agente Comunitário de Endemias: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

Agente Comunitário de Saúde - LEGISLAÇÃO DO SUS - Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde. Políticas de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Promoção da Saúde. Educação em Saúde. Humanização. O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

Motorista - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA - Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS. SINALIZAÇÃO - Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. HABILITAÇÃO - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. INFRAÇÕES - Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. PENALIDADES - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. DIREÇÃO DEFENSIVA. Definição. Elementos da Direção Defensiva. Condições Adversas. Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência.

47





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 09/01/2023	Prefeitura Municipal/ www.gabrielexcelencia.net.br/ Diário Oficial
Inscrições dos candidatos	De 09 a 19/01/2023 (via internet)	www.gabrielexcelencia.net.br
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	23/01/2023	Rede bancária e corresponde bancário, de preferência Banco do Brasil.
Período de solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição	De 11 a 12/01/2023	excelencia-express@hotmail.com
Resultado dos candidatos ISENTOS	16/01/2023	www.gabrielexcelencia.net.br
Homologação de candidatos aptos a fazer a prova	Até dia 26/01/2023	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	27/01/2023	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 23/02/2023	www.gabrielexcelencia.net.br
Aplicação da prova objetiva	26/02/2023	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Preliminar	28/02/2023	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazos para recursos ao Gabarito	01 e 02/03/2023	www.gabrielexcelencia.net.br
Gabarito Definitivo	Até o dia 08/03/2023	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Preliminar	Até o dia 17/03/2023	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos contra resultado	17 e 18/03/2023	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado de Recurso e Resultado Final	20/03/2023	www.gabrielexcelencia.net.br





EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2023

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P R E N C H E R	01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ()	Ref. PO ()
	02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR ()	Nº da questão: _____
	03. OUTROS ()	Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Observações:

01 - Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.

02 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

03 - O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interposto no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato





PREFEITURA DE
Pedro II

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

ANEXO V - REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2023

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

À Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ portado da RG: _____ E inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pedido de ISENÇÃO do pagamento do valor de R\$ _____ referente à taxa de inscrição do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, para o cargo de _____ Código _____, que atendo todos os requisitos exigidos nas normas do certame para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta DECLARAÇÃO, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta ISENÇÃO, bem como responsabilizações civis e penais.

↙

LOCAL: _____

DATA: ___/___/2023

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: Este formulário é obrigatório para a solicitação do benefício. Sendo que toda a documentação exigida deverá ser anexada ao pedido de isenção.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Quatorze Anos de Serviços de Qualidade